



REQUERIMENTO Nº189/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO
Em, 08/05/25
Mauro
Servidor

Fortim/CE, 06 de maio de 2025.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE.
SRS (AS) VEREADORES (AS),

O Vereador **FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA**, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a concessão de diárias, com fundamento na Resolução nº 004/2007 e na Resolução nº 002/2023, para fins de deslocamento oficial.

DO PEDIDO:

Solicita a concessão de diárias para deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de maio de 2025, a fim de participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento de reconhecido interesse público e institucional.

DA JUSTIFICATIVA:

A XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios é o maior encontro do municipalismo brasileiro, reunindo lideranças públicas de todo o país para discutir temas estruturantes da administração local, promover articulações com os Poderes da União e buscar soluções concretas para os desafios enfrentados pelos municípios.

A participação dos parlamentares desta Casa em evento dessa natureza representa oportunidade legítima de **formação técnica, representação institucional e atuação parlamentar qualificada**, fortalecendo o papel fiscalizador e propositivo do Poder Legislativo Municipal.

O pedido encontra amparo no art. 1º da **Resolução nº 004/2007**, que autoriza o deslocamento de vereadores para participação em eventos de interesse do Legislativo, sendo as diárias previstas no art. 2º da mesma norma, com valores atualizados conforme a **Resolução nº 002/2023**.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Mauro Cavalcante de Souza

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º andar, Centro, Fortim/CE
CNPJ Nº 35.050.772-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 06.920.441-1
E-mail: administrativo@cmfortim.ce.gov.br / Site: www.fortim.ce.leg.br
Fone/WhatsApp:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

() Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.

Em, 15/05/25
Mauro
Presidente



Considerando a proximidade da data do evento e os prazos regimentais para apreciação em plenário, destaca-se o disposto no **§3º do art. 2º da Resolução nº 004/2007**, que prevê a possibilidade de autorização da viagem mediante anuência das lideranças partidárias, quando não houver tempo hábil para deliberação em sessão ordinária.

Por fim, destaca-se que a concessão pleiteada também atende ao princípio da **isonomia entre parlamentares**, resguardando o tratamento equitativo entre os membros da Casa Legislativa, especialmente diante da liberação prévia de diárias a outros vereadores para o mesmo evento.

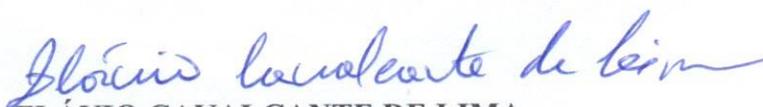
Diante do exposto, requer:

1. A concessão das respectivas diárias, conforme previsto em norma interna;
2. A expedição de portaria autorizativa para viabilização da viagem;
3. A adoção, se necessário, do procedimento previsto no art. 2º, §3º da Resolução nº 004/2007, dada a urgência do pleito.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, REQUER-SE que o presente pleito seja apreciado e, se aprovado, sejam adotadas as providências necessárias, conforme o Regimento Interno da Casa Legislativa, para a execução do pedido apresentado.

Nestes termos.
Pede deferimento.


FLÁVIO CAVALCANTE DE LIMA
VEREADOR